

PROJETO DE LEI Nº 75/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6.050 - Doações de Pessoas Físicas e Jurídica para o FMDCA
325: 3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições R\$ 70.000,00
327: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
330: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.000,00
TOTAL R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da conta bancária nº 73.005-X R\$ 153.000,00
TOTAL R\$ 153.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 1º de junho de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE